Processo Nº 771/2016
Fls. Nº_____

_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 771/2016

O Município de Barra do Quaraí comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de **08 de agosto de 2016**, no horário das **8h às 14h**, até o dia **06 de setembro de 2016**, na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, na Rua Quaraí, 88, para fins de **CREDENCIAMENTO**, com pagamento, conforme tabela abaixo de preço de exames médicos, de pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) ou físicas para prestação de serviços nos procedimentos e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE EXAMES
1.	Rx dos seios da face, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
2.	Rx da coluna cervical, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
3.	Rx da coluna lombar, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
4.	Rx da coluna dorsal, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
5.	Rx do dente, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
6.	Mamografia Digital Bilateral, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
7.	Colonoscopia, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
8.	Endoscopia, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
9.	Densitometria óssea 2 segmentos, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
10.	Ecografia Morfológica, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
11.	Ecografia Pélvica, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
12.	Ecografia Ginecológica, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
13.	Ecografia Mamaria, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
14.	Tomografia Computadorizada com contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
15.	Tomografia Computadorizada sem contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
16.	Rx do tórax, tendo em vista 05 ao mês.	**30**
17.	Ressonância sem contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
18.	Ressonância com contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
19.	Eletroencefalograma sono/vigília, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
20.	Eletrocardiograma de esforço, tendo em vista 02 ao mês.	**12**

21.	Audiometria tonal, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
22.	Audiometria vocal, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
23.	Cintilografia óssea, tendo em vista 02 ao mês.	**12**
24.	Ecografia da tireoide, tendo em vista 02 ao mês.	**12**

1. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) ou físicas interessadas em prestar os serviços de exames médicos supramencionados, ao Município de Barra do Quaraí, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível.

1.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

a. Prove de inscrição no CNPJ;

b. Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751/2014;

d. certidão negativa de débito com o FGTS;

e. alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

f. cópia do Alvará de Funcionamento (saúde), segundo legislação vigente;

g. relação de exames médicos que se propõe a realizar;

h. capacidade máxima de atendimento;

1.2 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

a. Declaração de **dias e horário de atendimento** conforme modelo em anexo;

b. Carteira de identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física;

d. Título de especialista fornecido pelo CRM;

e. Curriculum vitae com comprovação dos títulos;

f. Certidão negativa de débito com o Município de domicílio do interessado;

g. Comprovação de inscrição na Previdência Social;

h. Alvará de localização fornecido pelo Município sede do estabelecimento (consultório) do prestador.

2. ESPECIALIDADES E VALOR UNITÁRIO DE CADA EXAME.

ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DO EXAME
Rx dos seios da face, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 30,00**
Rx da coluna cervical, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 30,00**
Rx da coluna lombar, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 30,00**
Rx da coluna dorsal, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 30,00**
Rx do dente, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 30,00**
Mamografia Digital Bilateral, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 50,00**
Colonoscopia, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 300,00**
Endoscopia, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 300,00**
Densitometria óssea 2 segmentos, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 70,00**
Ecografia Morfológica, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 50,00**
Ecografia Pélvica, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 50,00**
Ecografia Ginecológica, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 50,00**
Ecografia Mamaria, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 50,00**
Tomografia Computadorizada com contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 200,00**
Tomografia Computadorizada sem contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 200,00**
Rx do tórax, tendo em vista 05 ao mês.	**R$ 30,00**
Ressonância sem contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 400,00**
Ressonância com contraste, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 500,00**
Eletroencefalograma sono/vigília, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 80,00**
Eletrocardiograma de esforço, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 200,00**
Audiometria tonal, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 80,00**
Audiometria vocal, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 80,00**
Cintilografia óssea, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 80,00**
Ecografia da tireoide, tendo em vista 02 ao mês.	**R$ 50,00**

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. É vedado:

a.1 - o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

a.2 - o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal n° 8.666/93, art. 9°, III).

b. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c. o credenciamento, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

d. não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - Será emitido o Cheque-Exame para o atendimento na especialidade em duas vias;

4.2 - A 1ª via será entregue ao usuário do **SUS,** para a marcação do exame;

4.3 – A 2ª via será arquivada na **SESA,** para controle;

4.4 - De posse do Cheque-Exame, o usuário poderá escolher qualquer profissional, especialista na realização dos exames médicos que necessita, credenciado pelo **MUNICÍPIO**;

4.4.1 - Em caso de impossibilidade de agendamento, o usuário poderá procurar outro credenciado para a prestação do serviço;

4.5 – Os pacientes serão atendidos no consultório do médico ou em local indicado por este para realização dos exames médicos;

4.6 - Os casos de urgência deverão ser atendidos no dia do encaminhamento;

4.7 – Após os atendimentos realizados os profissionais que constam neste Edital devolverão os cheques-exame a Secretaria de Saúde, junto com a relação dos pacientes, com a assinatura e endereço dos mesmos. Estas informações serão checadas pela própria Secretaria de Saúde.

4.8 – Os exames médicos eletivos deverão ser agendados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da expedição do empenho;

5. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

a. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

6. DA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, em anexo contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

7. PAGAMENTO

7.1 - O PAGAMENTO do(s) serviços(s) será efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente a sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

7.2 - Os empenhos, atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente na SESA, acompanhados da fatura ou recibo;

7.3 - Os empenhos deverão ser relacionados e encaminhados à SESA constando número, nome, endereço, data do exame médico e assinatura do paciente ou responsável;

7.4 - A Secretaria da Fazenda repassará os valores referentes às faturas ou recibos diretamente aos profissionais ou empresas, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização dos exames médicos.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1- Os recursos para pagamento dos contratos serão alocados, respectivamente, das contas:

Código Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10.301.1001	2.302	3.3.90.36
10.301.1001	2.302	3.3.90.39

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 - A execução dos serviços se dará de forma parcelada até 06 (seis) meses.

9.2 - O credenciamento do profissional será feito por prazo determinado, sem qualquer vínculo de trabalho ou emprego com a Administração Pública Municipal.

9.3 - Mediante Termo Aditivo, de acordo com a capacidade operacional do Credenciado(a) e as necessidades do Credenciante, poderão serem realizados acréscimos, durante o período de vigência, nos termos da lei 8.666/93.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, Rua Quaraí, nº 88, Barra do Quaraí – RS de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 04 de agosto de 2016.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em____/_____/_____

_____
Assessor Jurídico da Administração

_____
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENT0 N.° _____/___

Termo de credenciamento para a prestação de SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **IAD CHOLI**, neste ato, doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do qual é parte integrante os termos da Chamada Pública nº 01/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de **exames médicos** abaixo descritos:

CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - da forma e do prazo do pagamento

Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de atendimento efetuado, tendo como referência o valor contido na tabela de preços, constante do edital.

O PAGAMENTO do(s) serviços(s) será efetuado, até o décimo dia útil do mês subseqüente a sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

Os empenhos, atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente na SESA, acompanhados da fatura ou recibo;

Os empenhos deverão ser relacionados e encaminhados à SESA constando número, nome, endereço, data da realização do exame e assinatura do paciente ou responsável; e

A Secretaria da Fazenda repassará os valores referentes às faturas ou recibos diretamente aos profissionais ou empresas, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização dos exames.

CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução

I - O credenciamento não caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do(a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – O CREDENCIADO(A) assume o compromisso de prestação e de disponibilidade de carga horária, compatível com as reais necessidades dos usuários, considerando-se encaminhamento dos pacientes pela Unidade Básica de Saúde do Município, em conformidade com a declaração de horário de atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A).

V - É vedado:

a) O trabalho do(a) CREDENCIADO(A) nas dependências ou setores próprios deste Município;

b) (se pessoa jurídica) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADO(A) servidor público contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

c) (se pessoa física) o(a) CREDENCIADO(A) não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

d) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo. Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de _____ .

_____
CREDENCIANTE

Este Termo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/____.

_____
Assessor Jurídico da Administração

_____
CREDENCIADO(A)

Processo Nº 771/2016
Fls. Nº_____

_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

DATA DE ABERTURA: 08/08/2016 a 07/09/2016 **HORÁRIO: 08:00 às 14:00 horas.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS"

EMPRESA:_____

ENDEREÇO: _____

CIDADE:_____ ESTADO: _____ CEP:_____

FONE: _____ E-MAIL:_____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na integra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em:____/___/___, às _____horas.

_____
Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

( ) Mudou-se
( ) Desconhecido
( ) Recusado
( ) Endereço Insuficiente
( ) Ausente
( )_____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.

Declaração de atendimento ao público

Declaramos para fins da Chamada Pública 01/2016 do Município de Barra do Quaraí/RS que nossa clínica tem o horário de atendimento para o público de segunda à (último dia) nos horários das 00:00 às 00;00, sendo que as informações podem ser obtidas pelos telefones: 0000 – 0000, cel: 9999-9999, ou pelo email: endereçoeletrônico@complemento:

_____
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 01/2016

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, **para credenciamento**, do Processo Administrativo n.º 771/2016, para "CONTRATAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS" a pedido da SESA.

Barra do Quaraí, 04 de agosto de 2016.

_____
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
De Administração

Processo Nº 771/2016
Fls. Nº_____

_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 04 de agosto de 2016.

Prezado Senhor

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do **Jornal Diário da Fronteira**, aviso da Chamada Pública 01/2016 da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente ao Processo administrativo 771/2016 – SESA.

Atenciosamente,

_____
MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 04 de agosto de 2016.

Prezado Senhor

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do **Jornal Cidades**, aviso da Chamada Pública 01/2016 da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente ao Processo administrativo 771/2016 – SESA.

Atenciosamente,

_____
MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016

O Município de Barra do Quarai torna público que esta realizando CHAMADA PÚBLICA, de **08/08/2016** a **06/09/2016**, na sede da Prefeitura Municipal, **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail licitarbq@hotmail.com e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

_____
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração